



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2339/2025 – 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CORRIGE OS VALORES DAS DIÁRIAS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 803/2004.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Art. 15, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 803/2004 de 14 de dezembro de 2004, e

Considerando, o estabelecido no *caput* do Art. 15 da Lei Municipal Nº 803/2004, que prevê a correção anual para os valores fixados para as diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando, que a última correção de valores das diárias do Poder Executivo Municipal ocorreu em setembro de 2022; e,

Considerando, o disposto no Parágrafo Único do Art. 15 da Lei Municipal Nº 803/2004, prevendo a possibilidade dos valores das diárias serem revistos a qualquer tempo, no caso da sua diminuição em relação aos efetivos custos de deslocamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), os valores das diárias fixados pela Lei Municipal Nº 803/2004 de 14 de dezembro de 2004, com a última alteração ocorrida através do Decreto Nº 2210/2022 de 28 de setembro de 2022.

§ 1º - A correção estabelecida no *caput* deste Artigo, corresponde a variação do índice do IGP-M FGV, relativo ao período de outubro de 2022 à janeiro de 2025.

§ 2º - Os valores resultantes da aplicação do índice mencionado no *caput* deste Artigo, tiveram os centavos arredondados para baixo.

Art. 2º - Em decorrência da correção de que trata o presente Decreto, os valores das diárias fixados nos Arts. 2º e 3º da Lei Municipal Nº 803/2004 com suas alterações, passam a ser os seguintes:

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

§ 1º - Ao Prefeito-Municipal e ao Vice-Prefeito:

I – Viagens fora do Estado do Rio Grande do Sul:

- a) **Com pernoite:** R\$. 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)
- b) **Sem pernoite com duas refeições:** R\$. 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)
- c) **Sem pernoite com uma refeição:** R\$. 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)

Região Metropolitana:

- a) **Com pernoite:** R\$. 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)
- b) **Sem pernoite com duas refeições:** R\$. 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)
- c) **Sem pernoite com uma refeição:** R\$. 82,00 (oitenta e dois reais)

III – Viagens ao interior do Estado do Rio Grande do Sul:

- a) **Com pernoite:** R\$. 218,00 (duzentos e dezoito reais)
- b) **Sem pernoite com duas refeições:** R\$. 109,00 (cento e nove reais)
- c) **Sem pernoite com uma refeição:** R\$. 55,00 (cinquenta e cinco reais)

§ 2º - Aos Secretários e Servidores Municipais:

I – Viagens fora do Estado Rio Grande do Sul:

- a) **Com pernoite:** R\$. 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)
- b) **Sem pernoite com duas refeições:** R\$. 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais)
- c) **Sem pernoite com uma refeição:** R\$. 137,00 (cento e trinta e sete reais)

Região Metropolitana:

- a) **Com pernoite:** R\$. 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

- b) **Sem pernoite com duas refeições:** R\$. 137,00 (cento e trinta e sete reais)
- c) **Sem pernoite com uma refeição:** R\$. 69,00 (sessenta e nove reais)

III – Viagens ao interior do Estado do Rio Grande do Sul:

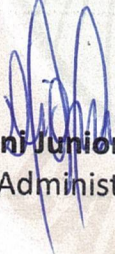
- a) **Com pernoite:** R\$. 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
- b) **Sem pernoite com duas refeições:** R\$. 74,00 (setenta e quatro reais)
- c) **Sem pernoite com uma refeição:** R\$. 37,00 (trinta e sete reais)

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, 07 de fevereiro de 2025.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dion Junior Ribeiro
Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado de outubro de 2022 a janeiro de 2025 foi de 6,75%.

Explicação

- Em janeiro de 2025, o IGP-M registrou uma variação de 0,27%, desacelerando em relação a dezembro, quando havia registrado alta de 0,94%.
- O IGP-M é um índice que mede a evolução dos preços no período compreendido entre o dia 11 do mês anterior e o dia 10 do mês atual.
- O IGP-M é calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE).

O IGP-M é utilizado para calcular o reajuste de aluguéis e parcelas. Por exemplo, se um contrato de aluguel deve ser renovado em janeiro de 2025, o IGP-M acumulado em 12 meses deve ser transformado em números decimais para calcular o reajuste.

Qual o valor do IGP-10 acumulado em 12 meses?

O IGP-10 acumulado é de 6,73% nos últimos 12 meses.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
jan/25	0,53%	6,73%
dez/24	1,14%	6,61%
nov/24	1,45%	6,07%
out/24	1,34%	5,10%
set/24	0,18%	4,25%
ago/24	0,72%	4,26%
jul/24	0,45%	3,38%
jun/24	0,83%	1,79%
mai/24	1,08%	-1,27%
abr/24	-0,33%	-3,81%
mar/24	-0,17%	-4,05%
fev/24	-0,65%	-3,84%
jan/24	0,42%	-3,20%

Qual o valor do IGP-M atual?

O **Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)** avançou 0,27% em janeiro, mas desacelerou em relação a dezembro, quando havia registrado alta de 0,94%. Com esse resultado, o índice acumula alta de 6,75% nos últimos 12 meses. Em janeiro de 2024, o **IGP-M** havia subido 0,07% no mês, porém ainda registrava queda acumulada de 3,32% em 12 meses.

Qual o valor do IGP-M acumulado em 12 meses?

De janeiro a dezembro de 2023, o índice acumulou queda de 3,18%. Em dezembro de 2022, o índice tinha registrado uma alta de 0,45% e acumulava uma alta de 5,45% nos 12 meses anteriores.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
dez/23	0,74%	-3,18%
nov/23	0,59%	-3,46%
out/23	0,50%	-4,57%
set/23	0,37%	-5,97%
ago/23	-0,14%	-7,20%
jul/23	-0,72%	-7,72%
jun/23	-1,93%	-6,86%
mai/23	-1,84%	-4,47%
abr/23	-0,95%	-2,17%
mar/23	0,05%	0,17%
fev/23	-0,06%	1,86%
jan/23	0,21%	3,79%
dez/22	0,45%	5,45%

double_arrow **Histórico de valores do IGP-M**

Segue abaixo a **série histórica do IGP-M**, com todos os valores apurados desde a sua data de criação.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2025	0,27%												0,27
2024	0,07%	-0,52%	-0,47%	0,31%	0,89%	0,81%	0,61%	0,29%	0,62%	1,52%	1,30%	0,94%	6,54
2023	0,21%	-0,06%	0,05%	-0,95%	-1,84%	-1,93%	-0,72%	-0,14%	0,37%	0,50%	0,59%	0,74%	-3,11
2022	1,82%	1,83%	1,74%	1,41%	0,52%	0,59%	0,21%	-0,70%	-0,95%	-0,97%	-0,56%	0,45%	5,45
2021	2,58%	2,53%	2,94%	1,51%	4,10%	0,60%	0,78%	0,66%	-0,64%	0,64%	0,02%	0,87%	17,71